



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

CNPJ 10.347.888/0001-97

Rua Albino Feitosa, 37 - CEP: 56830-000 - Fone: (87) 3829.1157

Fax: (87)3829.1102

Ingazeira-PE

LEI N° 123/2009.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município e Legislação pertinente, **FAZ SABER** que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Pica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder uma revisão geral na remuneração dos servidores do Poder Legislativo da ordem de 14,15% (quatorze vírgula quinze por cento).

Parágrafo Único - A presente revisão não se aplica as estabilidades financeiras de gratificações.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2009.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2009.

LUCIANO TORRES MARTINS
PREFEITO